



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Serviços Legislativos

---

**LEI Nº 12.445, DE 07 DE MARÇO DE 2024 - DO 08.03.2024.**

Autor: Deputado Juca do Guaraná

**Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Ajuda ao Cidadão - Casa do Zeca, de Cuiabá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Ajuda ao Cidadão - Casa do Zeca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 43.822.778/0001-99, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.